

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses aos seguintes Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Cristiane da Cruz	2204337	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	07/03/2016 à 07/06/2016
Marcelina de Jesus Assis	1205004	Técnica de Enfermagem	Saúde	07/03/2016 à 07/06/2016
Zenaide de Souza Melo	1202013	Assistente Administrativo	Administração	07/03/2016 à 07/06/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de março de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 10/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/DS-2016.001**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Dispensa de Licença Ambiental**, a **EXPEDITO EVANGELISTA SOUZA, CPF: 001.040.735-94**, para funcionamento de empreendimento para Criação de Galinhas Caipiras, com área total de aproximadamente 4,5 ha, localizado na Fazenda Cordeiro, município de Coração de Maria – BA, sob as coordenadas geográficas S 12º 10' 53" e W 38º 44' 38", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. Prazo: Vigência da Licença;

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada a SEAGRI, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. Prazo: Vigência da Licença.

III - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença.

IV - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela SEAGRI; Prazo: Vigência da Licença.

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 10/2014.

Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORAÇÃO DE MARIA, 04 DE MARÇO DE 2016.

EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
JOSE MAURILIO SOUSA SANTANA